



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002853/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Nº EME						
1	7	0	6	8	0	6

SIAFI					
6	8	9	8	6	6

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO DE SERVIÇOS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 378/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-364/AC; TRECHO: DIV. RO/AC – ENTR. AC-090 (FRONT. BRASIL/PERU) (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA); SUBTRECHO: RIOZINHO ANDIRÁ – ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA); SEGMENTO: KM 179,4 – KM 274,3, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 94,9 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 41[REDACTED]56 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 972.[REDACTED]-00, com base na Portaria nº 2.300 de 20 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da

União, Seção 2, de 22 de abril de 2020 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80[REDACTED]10 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.[REDACTED]-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão MARCELO ARANTES GUEDON, brasileiro, casado, militar, RG nº 014.[REDACTED]-5 MD/EB, CPF nº 842[REDACTED]-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor em Razão da Repactuação de Serviços ao Termo de execução Descentralizada 378/2017 que visa a execução dos serviços de manutenção e conservação da BR-364/AC e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 98/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 07 de junho de 2021, constante na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor em Razão da Repactuação, o termo passa a possuir a seguinte redação:

VI. AUMENTO DE VALOR

O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 35.063.505,11 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e onze centavos) para R\$ 43.267.681,91 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), em decorrência do aumento de R\$ 8.204.176,80 (oito milhões, duzentos e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIII. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a sua vigência prorrogada, passando o término de vigência de 21/06/2021 para 21/06/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(Assinado eletronicamente)

Allan Magalhães Machado

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen Div Marcelo Arantes Guedon

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Arantes Guedon, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 17/06/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 17/06/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8362641** e o código CRC **E23110A4**.

Referência: Processo nº 50622.002853/2016-11

SEI nº 8362641



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |